

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Contrato Coletivo de Trabalho n.º 2/2018 de 29 de janeiro de 2018

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria – (Setores de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis Sem Condutor) - Alteração Salarial e Outras.

Entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria, é acordada a renovação do contrato coletivo publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 212, de 4 de novembro de 2010, com reposição integral do texto convencionado e as seguintes alterações:

Cláusula 2.^a

[...]

1 - O presente contrato entra em vigor nos termos legais e vigora pelo prazo de dois anos, findo o que pode ser denunciado nos termos e com os condicionantes da lei.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a tabela salarial constante do Anexo III, e as restantes matérias com expressão pecuniária acordadas, vigoram para os períodos entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, e entre a 1 de janeiro de 2018 e 31 dezembro de 2018, nos termos que, respetivamente, forem identificados.

Cláusula 23.^a

[...]

1 - Todos os trabalhadores têm direito a um subsídio de refeição que, no período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, tem o valor mensal de € 39,14 e, entre a 1 de janeiro de 2018 e 31 dezembro de 2018, tem o valor mensal de € 39,92.

2 - [...]

Cláusula 25.^a

[...]

1 - [...]

a) [...]

b) [...]

2 - [...]

3 - Para efeitos do número anterior, no período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, a entidade patronal abonará o trabalhador na importância de € 7,01 por cada refeição e, entre a 1 de janeiro de 2018 e 31 dezembro de 2018, na importância de € 7,15 por cada refeição.

4 - [...]

Cláusula 26.^a

[...]

1 - Os trabalhadores terão direito durante as grandes deslocações:

- a) No período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, a um subsídio diário de € 4,67 e, entre de 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, a um subsídio diário de € 4,76 (fora de S. Miguel e de Santa Maria);
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- 2 - [...]

Cláusula 50.^a

[...]

1 - Aos trabalhadores abrangidos por este CCT será acrescido à retribuição mínima mensal prevista, para todos os efeitos, uma diuturnidade que, no período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, tem o valor de € 15,44 e, entre de 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro 2018, tem o valor de € 15,75, por cada cinco anos de permanência na mesma empresa até ao limite de cinco.

2 - [...]

3 - [...]

Cláusula 73.^a

Convenção alterada

Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.^a, as presentes alterações incidem sobre o contrato coletivo de trabalho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 212, de 4 de novembro de 2010, mantendo este a sua vigência em tudo o que não consta expressamente alterado.

Anexo III

Tabela Salarial

Profissões e Categorias Profissionais	De 1/7/2017 a 31/12/2017	De 1/1/2018 a 31/12/2018
Chefe de Transportes	€ 780,22	€ 795,82
Chefe de revisões	€ 633,45	€ 646,12
Revisor	€ 620,06	€ 632,46
Despachante	€ 649,93	€ 662,93
Despachante-bilheteiro de 1. ^a	€ 621,09	€ 633,51
Despachante-bilheteiro de 2. ^a	€ 620,06	€ 632,46
Agente único	€ 847,69	€ 864,64
Motorista de pesados de passageiros	€ 658,17	€ 671,33
Motorista de pesados de reboque, porta contentores	€ 646,84	€ 659,78
Motorista de pesados de carga	€ 643,75	€ 656,63
Motorista de ligeiros de carga	€ 612,85	€ 625,11
Motorista de ligeiros de passageiros ou mistos	€ 584,85*	€ 609,00*
Tratorista	€ 593,80	€ 609,00*
Operador-manobra de máquinas industriais	€ 678,77	€ 692,35
Preparador-transportador	€ 584,85*	€ 609,00*
Ajudante de motorista	€ 584,85*	€ 609,00*
Cobrador-bilheteiro	€ 590,71	€ 609,00*
Diretor de instrução	€ 742,63	€ 757,48
Instrutor:		
- Admitido para ministrar 3 tipos de carta	€ 717,91	€ 732,27
- Admitido para ministrar 2 tipos de carta	€ 653,02	€ 666,08
Encarregado geral	€ 762,72	€ 777,99
Rececionista:		
- Com mais de 5 anos de serviço	€ 640,66	€ 653,47
- Com mais de 3 anos de serviço	€ 584,85*	€ 609,00*
- Com menos de 3 anos de serviço	€ 584,85*	€ 609,00*
Apontador	€ 671,56	€ 684,99
Mecânico de automóveis / mecânico de aparelhos de precisão / bate-chapas / carpinteiro de estruturas de máquinas e de estruturas metálicas / ferreiro-forjador / soldador por electro-arco ou oxiacetilénico / estofador de automóveis / latoeiro:		
- De 1. ^a	€ 684,95	€ 698,65
- De 2. ^a	€ 639,63	€ 652,42
- De 3. ^a	€ 596,87	€ 609,00*
Mecânico de motos:		
- De 1. ^a	€ 584,85*	€ 609,00*
- De 2. ^a	€ 584,85*	€ 609,00*
- De 3. ^a	€ 584,85*	€ 609,00*
Encarregado de estação de serviço	€ 630,36	€ 642,97
Montador de Pneus ou vulcanizador	€ 584,85*	€ 609,00*
Entregador de ferramentas, materiais e outros produtos	€ 584,85*	€ 609,00*

Lubrificador	€ 584,85*	€ 609,00*
Lavador de automóveis	€ 584,85*	€ 609,00*
Vendedor carburantes	€ 584,85*	€ 609,00*
Arrumador de parques/guarda ou porteiro/trabalhador de limpeza ou voltas	€ 584,85*	€ 609,00*
Praticante 3.º ano	€ 584,85*	€ 609,00*
Praticante 2.º ano	€ 584,85*	€ 609,00*
Praticante 1.º ano	a)	a)
Aprendiz 3.º ano	€ 584,85*	€ 584,85*
Aprendiz 2.º ano	€ 584,85*	€ 584,85*
Aprendiz 1.º ano	a)	a)

a) Valor salarial a observar nos termos do disposto no artigo 275.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

* Valor vigente por força das RMMG na RAA em 2017 e 2018.

nos termos do n.º 3 da cláusula 1.ª, estima-se que este contrato abranja 105 entidades empregadoras e 1575 trabalhadores.

Ponta Delgada, 11 de janeiro de 2018.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto, Luís Alberto da Silva Teixeira de Simas, Carlos Alberto Borges Dionísio, Patrícia Margarida do Couto Oliveira e Paulo Alexandre do Couto Oliveira*, mandatários. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, *António José Costa Furtado, Luciano André Benevides Melo e Hermano Luís Cabral de Melo*, mandatários.

Entrado em 19 de janeiro de 2018.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 22 de janeiro de 2018, com o n.º 4, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.